DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 073/2020

"Altera o Decreto Municipal nº 69/2020".

O Prefeito Municipal de União/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O §1º e §2º do art. 1º, do Decreto Municipal nº 69/2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

§1º Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2020 e com vistas à programação do resultado fiscal esperado, fica definida a data de 04/12/2020 como limite para o empenho de todas as despesas do município.

§ 2º - Excetuam-se do limite definido no §1º deste artigo as despesas excepcionais e imprescindíveis para a continuidade de serviços públicos essenciais desde que previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, as de pessoal, precatórios judiciais, encargos previdenciários, serviço da dívida, gastos relacionados com aplicações de índices constitucionais com saúde e educação e aquelas custeadas com recursos recebidos de Convênios, com receita efetivamente arrecadada e obra (objeto) em execução.

Art. 2º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 69/2020, conforme segue:

Art. 4º - As compras e aquisições diversas deverão ser realizadas até o dia 04 de dezembro do corrente ano, ressalvados os casos cujos recursos sejam vinculados à saúde, educação, FUNDEB, Assistência Social, convênios e os urgentes, e os de caráter emergencial e imprescindível para a continuidade de serviços públicos essenciais, desde que previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O *caput* do art. 7º do Decreto nº 69/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder a um levantamento minucioso dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores, até o dia 20 de dezembro de 2020, para a verificação da existência da dívida e emitirá um relatório detalhado dos Restos a Pagar que podem ser cancelados, em decorrência da não confirmação.

Art. 4º Revoga-se o art. 10 do Decreto nº 69/2020.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União/PI, 25 de novembro de 2020.

PAULO HENRIQUE MEDEIROS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

O **MUNICIPIO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, atraves da comissão permanenete de licitação no no uso das atribuições legais que lhe considerar o disposto na lei 8.666/93, vem comunicar a RETIFICAÇÃO da Publicação do extrato ao contrato Nº 337/2020, publicado no diário oficial dos Municipios, edição IVCCVII, ANO XVIII, sexta-feira do dia 27 de novembro de 2020:

ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R$ 16.587,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

LEIA SE: VALOR DO CONTRATO: R$ 10.767,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

União (PI), 27 de novembro de 2020.

Evaneide Maria Ribeiro Medeiros
Pregoeira CPL/PMU-PI

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.